



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**  
**Gabinete do Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza a Disposição de servidor efetivo da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** a Solicitação da Disposição de Servidor Efetivo desta Casa pela Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, através de Ofício nº 04/2024, datado de 23 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que no período de Disposição, o Servidor será Remunerada pelo órgão **R**uerente.

**CONSIDERANDO** que não haverá Prejuízo para a Câmara Municipal, bem como não afetará a prestação de serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Autorizada a Disposição ao Município de São José do Peixe - PI, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor: **AMILTON DE CARVALHO VELOSO JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 050.606.503-76, Matrícula nº 33-1.

**Art. 2º** - O servidor deverá retornar a suas atividades na Câmara Municipal de Veradores ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto ficam retroagidos a data de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 2024.**

  
**ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI**

  
**Antonio Luiz Vieira dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**  
**Gabinete do Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza a Disposição de servidor efetivo da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a Solicitação da Disposição de Servidor Efetivo desta Casa pela Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, através de Ofício n.º 04/2024, datado de 23 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que no período de Disposição, o Servidor será Remunerada pelo órgão Remunente.

CONSIDERANDO que não haverá Prejuízo para a Câmara Municipal, bem como não afetará a prestação de serviços,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Autorizada a Disposição ao Município de São José do Peixe - PI, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor: **AMILTON DE CARVALHO VELOSO JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF n.º 050.606.503-76, Matrícula n.º 33-1.

Art. 2º - O servidor deverá retornar a suas atividades na Câmara Municipal de Veradores ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.


Art. 3º - Os efeitos deste Decreto ficam retroagidos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI**

  
**Antonio Luiz Vieira dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**  
**Gabinete do Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências s.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno desta Casa,**

**CONSIDERANDO** as comemorações carnavalescas do ano de 2024;

**DECRETA:**

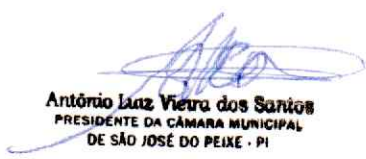
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na câmara municipal de São José do Peixe - PI, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de Carnaval, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente, em 09 de fevereiro de 2024.**

  
**ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**

  
**Antônio Luiz Vieira dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

**Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**  
**Gabinete do Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências s.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** as comemorações carnavalescas do ano de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na câmara municipal de São José do Peixe - PI, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de Carnaval, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente, em 09 de fevereiro de 2024.**

  
**ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**

  
**Antônio Luiz Vieira dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

**Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**  
**Gabinete do Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Decreta Recesso nas atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 104 do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de Natal e fim de ano;

**CONSIDERANDO** que o art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores prevê que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso Parlamentar na câmara municipal de São José do Peixe - PI, do dia 20 de dezembro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

**Art. 2º** - Fica decretado recesso administrativo público na câmara municipal de São José do Peixe - PI, do dia 20 de dezembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

**Parágrafo Primeiro** - O atendimento ao público de forma presencial será até o dia 19 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, em 19 de dezembro de 2024.**

*Antonio Luiz Vieira dos Santos*

**ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI**

*Antonio Luiz Vieira dos Santos*  
**Antônio Luiz Vieira dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI